Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.685 DE, 09 DE SETEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 2.152.000,00 (DOIS MILHÕES,CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS) NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaí aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Suplementar na importância de CR$ 2.152.000,00 (dois milhões,cento e cinquenta e dois mil cruzeiros Reais).

Art.2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por excesso de arrecadação até 06 de setembro/93 , conforme tabela anexa.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ? 10-09-93

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo